



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Fazenda; - Secretaria Municipal de Agricultura; - Secretaria Municipal de Esportes; - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; - Secretaria Municipal de Transportes; - Secretaria Municipal de Segurança Pública;	Descrição de categoria de investimento:  <b>(X) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b> ( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <b>(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Lei Municipal 2738/2017	<b>Tipo de Licitação:</b>  Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ( ) Menor Preço Global <b>(X) Menor Preço por item</b> ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra. ( ) Maior Percentual de Desconto
---	---

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);



- (x) Lei Complementar n.º 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (x) Lei n.º 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (x) Decreto Municipal n.º 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (x) Lei Municipal n.º 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ESTOPAS, REMENDOS, MATERIAIS PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA DA FROTA MUNICIPAL E MATERIAIS PARA A BORRACHARIA”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de produtos para lavagem de veículos é de extrema importância para a higienização e lavagem de veículos da frota municipal, visto que, todos os veículos pertencentes à frota, como ônibus, ambulâncias e veículos leves, são lavados no lavador do município, anexo à oficina municipal. Os veículos leves, médios e pesados são lavados continuamente visando evitar o acúmulo de ácaro, poeira e demais problemas com veículos que são compartilhados. Além disso, os remendos e materiais para borracharia proporcionam melhores condições de trabalho para as equipes de manutenção e troca de pneus, tendo em vista que pequenos reparos evitam a troca precoce de pneus. Visando garantir a segurança dos usuários dos veículos oficiais, a aquisição de materiais de qualidade se faz essencial para manutenção da frota, garantindo melhores condições de transporte para colaboradores e usuários.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: R\$ 39.261,53 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos).

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na Secretaria



Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua São José, nº 2094, Bairro Industrial, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

**9.2.** Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

**9.3.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade do item solicitado, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.4.** Não será tolerada a entrega de item diferente da especificação neste termo.

**9.5.** Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

**9.6.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

**9.7.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

**9.8.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.9.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.10.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.11.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: Sr. LUIZ CLÁUDIO COSTA GOUVEIA;

Substituto: Sr. LUCIANO DOS SANTOS SILVA.

## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



**14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 23 de Junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
**Secretário(a): Marcio Kuhn**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário(a): Emilio Brandão Junior**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**Secretário(a): Sérgio Kocová Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário(a): Luis Fábio Marchioro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
**Secretário(a): Emílio Brandão Júnior**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Secretário(a): Leonir Paulo Capitano**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA PÚBLICA  
**Secretário(a): Jose Carlos Moura**

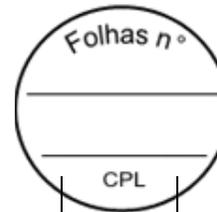


ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO	CÓD TCE-MT	DESCRIÇÃO	UND	SEC. DE OBRAS	SEC. DE TRANSPORTES	SEC. DE EDUCAÇÃO	SEC. DE SAÚDE	SEC. DE ESPORTE	SEC. DE ASSISTS OCIAL	SEC. DE FAZENDA	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. TRÂNSITO E SEG. PÚBLICA	TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	840500	153453-0	ESTOPA PANO SOLTO	20 KG	12	12	6					4	2	36	R\$ 138,30	R\$ 4.978,80
2	840501	161187-9	ESTOPA DESFIADA COLORIDA	20 KG	12	12	6					4	2	36	R\$ 105,33	R\$ 3.791,88
3	840502	0002104	PRODUTO DE LIMPEZA AUTOMOTIVA INTERCAP - DETERGENTE ÁCIDO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ACIDIFICANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO REGISTRADO JUNTO A ANVISA. DILUIÇÃO 1:40.	50 LTS	8	8	8	8	2	2	2	3	3	44	R\$ 215,00	R\$ 9.460,00
4	840503	96169-8	PRODUTO DE LIMPEZA AUTOMOTIVA SOLUPAN - DETERGENTE ALCALINO. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, SOLVENTE, CORANTE E VEICULO. PRODUTO REGISTRADO JUNTO A ANVISA DILUIÇÃO 1:40.	50 LTS	8	8	8	8	2	2	2	3	3	44	R\$ 214,50	R\$ 9.438,00
5	840504	17220-0	SHAMPOO AUTOMOTIVO - DETERGENTE AUTOMOTIVO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO, PRODUTO REGISTRADO JUNTO A ANVISA.DILUIÇÃO 1:40.	50 LTS	8	8	8	4	2	3	3	3	4	43	R\$ 194,50	R\$ 8.363,50



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



6	840505	00010965	ESFREGÃO COM ESPUMA CABO 2M PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	UND	5	5	3						13	R\$ 35,56	R\$ 462,28
10	840506	74336-4	COLA P/ REMENDO QUENTE	UND	4		4						8	R\$ 35,10	R\$ 280,80
11	840506	74336-4	COLA PRETA 900 ML	UND	4	4							8	R\$ 65,63	R\$ 525,04
12	840507	411220-2	CALIBRADOR MANUAL 10 A 150 LBS	UND	2	2							4	R\$ 33,73	R\$ 134,92
13	840508	284132-0	BICO INFLADOR DUPLO	UND	2	2	2						6	R\$ 23,28	R\$ 139,68
14	840509	74335-6	BORRACHA 160X1.0 MM	KG	2	2							4	R\$ 52,73	R\$ 210,92
15	840510	00013351	VALVULA PNEU SEM CÂMARA AGRÍCOLA	UND	10	10							20	R\$ 14,18	R\$ 283,60
16	840511	00013324	VALVULA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO 34561	UND	10	5	8						23	R\$ 10,23	R\$ 235,29
17	840512	00013324	VALVULA PNEU SEM CÂMARA CAMINHÃO 34561 LONGA	UND	10	10							20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
18	840513	304926-4	VALVULA PNEU SEM CÂMARA 413	UND	10	10	10						30	R\$ 1,48	R\$ 44,40
19	840522	223562-5	VALVULA PNEU SEM CÂMARA 414	UND	10	10	10						30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
20	840514	223562-5	VALVULA PNEU SEM CÂMARA 415	UND	10	10	10						30	R\$ 1,85	R\$ 55,50
23	840515	74267-8	REMENDO R.03	UND	4		4	4					12	R\$ 2,66	R\$ 31,92
25	840516	87586-4	VASELINA PASTA 3KG	UND	5	5							10	R\$ 44,02	R\$ 440,20
															R\$ 39.261,53
														TOTAL	

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



**ANEXO II- DOTAÇÕES:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.0001.04.123.0002.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339030	72
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04.001.12.122.0030.2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	339030	92
SEC. MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - SEMAS	339030	352
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339030	214
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	339030	262
SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS.	05.001.15.451.0002.2102	MAN. DAS ATIV. DA SEMOSP	339030	187
SEC. MUN. DE TRANSPORTES	12.001.26.782.00002.2126	MANUT. DA SEMTRA E DIST. DE BOA ESPERANÇA	339030	453
SECRETARIA MUNICIAPL DE ESPORTES	13.001.27.812.00002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	476
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. SE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	705